



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

---

**LEI Nº 2009/2005, DE 1º DE JULHO DE 2005.**

Dá nome de **PEDRO TEÓFILO DE MEDEIROS** a Rua Pedro Paulo de Bittencourt do Povoado Santo Antonio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **PEDRO TEÓFILO DE MEDEIROS** a atual Rua Pedro Paulo de Bittencourt, localizada no Povoado Santo Antonio, neste município.

Parágrafo único: a Rua PEDRO TEÓFILO DE MEDEIROS tem os seguintes limites:

Ao norte: com a Rua Tertuliano Rodrigues da Silva.

Ao sul: com a rua projetada.

Ao leste: com a Rua projetada.

Ao oeste: com a rua Diácono Pedro Rosendo Dantas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 1º de julho de 2005.

**ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO**  
Prefeito

